



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 028/07

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo e a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Material Reciclável de Apucarana – Cocap a firmar Termo de Cooperação Financeira, como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo e a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Material Reciclável de Apucarana – Cocap, autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, com o objetivo de dar andamento ao Programa Sacola Verde, implantado no Município a partir de 26 de março de 2006.
- Art. 2º - O Município de Apucarana, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, disponibilizará através do Fundo do Meio Ambiente, a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a título de Cooperação Financeira.
- Art. 3º - A Entidade conveniente receberá os recursos objeto da cooperação financeira, devendo prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, 18 de dezembro de 2006).
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL